

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2021

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2021 para prorrogação contratual da prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.111.304/0001-30, com endereço na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1084, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.076-380, neste ato representado pela Sra. Jacqueline Gonçalves Vitorio Andrade, portador da cédula de identidade RG nº 05.442.249-30, com CPF nº 705.221.035-53, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 01 de abril de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 138/2021 firmado pelas partes em 01 de abril de 2021, originário do Pregão Presencial nº 026/2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial e seus Termos Aditivos subsequentes, ou seja, prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando as alterações de valores e prazos promovidos dos 1º ao 8º Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir do encerramento do Oitavo Termo Aditivo, ou seja, de **30 de setembro de 2025 à 30 de junho de 2026**, podendo ainda serem feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado consolidado de **R\$ 4.659.770,97 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos)** divididos em 09 (nove) parcelas mensais no valor estimado consolidado de **R\$ 517.752,33 (quinhentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**, correspondente a seguinte planilha mensal consolidada:

| ITEM | SERVIÇO | ATUAÇÃO | CH | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL MENSAL |
|------|---------|---------|----|-----|-------|-------------|--------------------|
| | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

| | | | | | | | |
|----|--|------------------------|--------|---------|-----|----------|-------------------------|
| 1 | Serviços de Fonoaudiologia | Fonoaudiologia | 160h | Mensal | 1 | 1.871,04 | 1.871,04 |
| 2 | Serviços de Psicologia | Psicologia | 80h | Mensal | 2 | 3.512,11 | 7.024,22 |
| 3 | Serviços de Nutricionista | Nutricionista | 120h | Mensal | 3 | 2.446,75 | 7.340,25 |
| 4 | Serviços de Nutricionista | Nutricionista | 160h | Mensal | 1 | 3.823,30 | 3.823,30 |
| 5 | Serviços de Fisioterapia | Fisioterapia | 80h | Mensal | 3 | 2.158,89 | 6.476,67 |
| 6 | Serviços de Coordenador de Fisioterapia | Fisioterapia | 80h | Mensal | 1 | 4.478,99 | 4.478,99 |
| 7 | Serviços de Autorizador de AIH | Médico autorizador | - | Mensal | 1 | 3.667,71 | 3.667,71 |
| 8 | Serviços Técnicos em Radiologia | Técnicos em radiologia | 80h | Mensal | 2 | 4.614,45 | 9.228,90 |
| 9 | Serviços de Enfermagem | Enfermagem | 160h | Mensal | 12 | 4.986,97 | 59.843,64 |
| 10 | Serviços de Odontologia | Odontologia | 160h | Mensal | 9 | 4.986,97 | 44.882,73 |
| 11 | Serviços de Coordenador de Odontologia | Odontologia | 160h | Mensal | 1 | 4.986,97 | 4.986,97 |
| 12 | Serviços de Assistente Social | Assistente social | 120h | Mensal | 1 | 3.512,11 | 3.512,11 |
| 13 | Serviços de Farmacêutico | Farmacêutico | 160h | Mensal | 1 | 4.817,64 | 4.817,64 |
| 14 | Serviços Médicos de Pediatria | Pediatria | 20h | Amb | 1 | 8.282,68 | 8.282,68 |
| 15 | Serviços Médicos de Ortopedia | Ortopedia | 20h | Amb | 1 | 7.965,04 | 7.965,04 |
| 16 | Serviços Médicos Ginecologia | Ginecologia | 20h | Amb | 1 | 7.965,04 | 7.965,04 |
| 17 | Serviços Médicos Cardiologia | Cardiologia | 20h | Amb | 1 | 17.493,9 | 17.493,97 |
| 18 | Serviços Médicos Psiquiatria | Psiquiatria | 32h | Amb | 1 | 15.905,8 | 15.905,81 |
| 19 | Serviços médicos atenção básica | Atenção básica | 160h | Mensal | 5 | 15.905,8 | 79.529,05 |
| 20 | Serviços de procedimentos médicos cirúrgicos | Cirurgia Geral | Proced | Proced | 62 | 156,12 | 9.679,44 |
| 21 | Serviços de Plantões médicos dias úteis | Emergência | 24h | Plantão | 32 | 4.817,64 | 154.164,48 |
| 22 | Serviços de Plantões médicos datas festivas | Emergência | 24h | Plantão | 5 | 4.927,64 | 24.638,20 |
| 23 | Serviços de Plantões médicos | Emergência | 12h | Plantão | 5 | 1.583,19 | 7.915,95 |
| 24 | Serviços Médicos de Ultrassonografia | Ultrassonografia | Exame | Proced | 150 | 148,39 | 22.258,50 |
| | | | | | | | Valor Total: 517.752,33 |

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 201/2025, o aditamento em questão encontra amparo no art. 57, inciso II em seu § 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

| | |
|--|---|
| 02.10.02 2032 33.90.39.00 FONTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1-500-1002 – Recursos Não Vinculados ASPD 1-605-0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSONAIAS DA ENFERMAGEM |
| 02.10.02 2029 33.90.39.00 FONTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 – TRANSFERÊNCIAS SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL |

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

| | |
|--|---|
| 02.10.02 2039 33.90.39.00 FONTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFR. DA EME.DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 1-602-0000 – TRANSFERÊNCIAS SUS – GOVERNO FEDERAL 1-707-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL |
| 02.10.02 2038 33.90.39.00 FONTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 – TRANSFERÊNCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL |
| 02.10.02 2033 33.90.39.00 FONTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 - TRANSFERÊNCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL |
| 02.10.02 2037 33.90.39.00 FONTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 - TRANSFERÊNCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL |

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

5.2 E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de setembro de 2025.

Sávio Bulcão dos Santos
 Prefeito Municipal

Unison Gustavo Mendes Macedo
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

UNIBRASIL SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO
 DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
 Jaqueline Gonçalves Vítorio Andrade
 CPF nº 705.221.035-53

Testemunhas

1 Thaimi R. Roncino.
 CPF: 058.960.275-02

2 Anna Almireia S. Ribeiro,
 CPF: 062.924.395-81